Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº072/95

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito do Município de Vertente do Lério, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$1.100,00(Hum mil e cem Reais). Destinado ao pagamento de aposentadorias de funcionários; requeridas ou concedidas no exercício de 1995; e terá a classificação seguinte:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇAO SOCIAL
06.03- Departamento de Ação Social
03070212.052- Pagamento de aposentadorias e pensões requeridas em
3250.00 - Transferências a pessoas
3251.00 - Inativas.....R$ 1.100,00

total.....R$ 1.100,00

Art.2º-As despesas com a abertura do Crédito Especial de que trata o art. anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação Orçamentária seguinte:

06.- SECRETARIA DE SAUDE E AÇAO SOCIAL
06.03- Departamento de Ação Social
03070212.032- Manutenção do Departamento
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais....R$ 1.100,00

Total.....R$ 1.100,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente, do Lério, em 18 de setembro de 1995.

CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito